



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria
Gabinete do Reitor
Núcleo de Tecnologia Educacional



**NÚCLEO
DE TECNOLOGIA
EDUCACIONAL**

EDITAL N.º 001/2020 – NTE/UFSM
SELEÇÃO DE TUTOR DA UAB/UFSM
GRADUAÇÃO EM FÍSICA – LICENCIATURA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), em parceria com os Estados e Municípios participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, torna pública a seleção de **tutor(a) para atuação a distância** para atuar no Curso de Física – Licenciatura na modalidade a distância, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a tutores será regida por este Edital e será executada pela Universidade Federal de Santa Maria.

1.2 Os tutores selecionados por este edital atuarão com carga horária de 20 horas semanais junto às disciplinas a eles designadas;

1.3 Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso e poderão incluir horários noturnos e sábados.

2. DAS VAGAS

Será ofertada 1 (uma) vaga para tutoria a distância. Será selecionado também 1 (um) suplente para banco de reserva. No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, este será substituído pelo suplente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Conforme Portaria Capes nº. 183/2016:

3.1.1 Possuir graduação e, no mínimo 01 (um) ano de experiência no Magistério Básico ou Superior (de acordo com Art. 4º, Inc. III);

3.2 O candidato não poderá pleitear vaga como aluno no referido curso;

4. DO CARGO

4.1 Cargo: Tutor a distância;

4.2 Descrição das atividades: Tutoria a distância em curso acadêmico em nível de graduação. O Item 12 deste edital detalha as atribuições do cargo;

4.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais;

4.4 Período de atuação: Conforme necessidade do curso e não excedendo o tempo máximo determinado pela Portaria da Capes nº102 de 10 de maio de 2019.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: de **10/01/2020** a **10/02/2020**.

5.2 Procedimentos para inscrição:

5.2.1 A inscrição será via Internet, no endereço eletrônico editais.nte.ufsm.br/inscricao/;

a) No Sistema de Inscrições, o candidato deverá acessar a página de "Editais Abertos";

b) Clicar no botão "Inscrever-se" referente ao presente edital;

c) Informar o e-mail e a senha cadastrados no Sistema de Inscrições para acessá-lo. Caso não tenha usuário cadastrado no Sistema de Inscrições, deve-se criar um usuário por meio do botão "Criar Usuário". Após criar usuário, em instantes, você receberá uma mensagem no e-mail informado, indicando os passos para confirmar o seu cadastro. Caso não receba a mensagem na Caixa de Entrada do seu e-mail, verifique a Caixa de Spam. Feito isso, deve-se acessar o Sistema de Inscrições novamente e voltar ao passo descrito no item "a";

d) Preencher o Formulário de Inscrição;

e) Preencher o **Anexo I** - tabela de pontuação dos títulos.

5.3 A inscrição via Internet será a única modalidade aceita para participar da seleção para a tutoria nesse curso;

5.4 O anexo I e os documentos exigidos para a inscrição (descritos no Item 6 deste edital) deverão ser enviados para o e-mail **joecir@gmail.com**.

5.5 A documentação solicitada neste edital não será revisada no ato do recebimento, caberá a Comissão de Seleção conferi-los;

5.6 O candidato que enviar a documentação incompleta ou após o prazo de inscrição, terá sua inscrição anulada.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado;

6.2 Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso);

6.3 *Curriculum Lattes* não documentado (a documentação comprobatória poderá ser solicitada aos candidatos classificados);

6.4 Cópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral, comprovante de estar em dia com obrigações eleitorais, comprovante de quitação com o Serviço Militar e comprovante de residência. Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente;

6.5 Cópia de documentação que comprove um ano de experiência no Magistério Básico ou Superior (de acordo com Art. 4º, Inc. III);

6.6 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos tutores será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso e será realizada conforme as etapas abaixo:

7.1.1 Primeira Etapa: Análise dos documentos exigidos no Item 6 deste edital.

7.1.2 Segunda Etapa: Análise e pontuação do *Curriculum Lattes*. No **Anexo I** do presente Edital consta a tabela para pontuação de acordo com os critérios de avaliação a serem utilizados pela Comissão de Seleção para ser preenchida pelo candidato.

7.1.3 Terceira Etapa: A Comissão de Seleção poderá realizar entrevista presencial ou via webconferência com os candidatos aprovados na segunda etapa, caso julgue necessário. O dia e horário da entrevista de cada candidato será publicado no endereço eletrônico www.ufsm.br/nte ou avisado via email pela Comissão de Seleção.

7.1.4 Em caso de empate, prevalecerá como forma de desempate a idade, prevalecendo aquela que for maior.

7.1.5 O candidato selecionado deverá obrigatoriamente:

- a) Realizar o Curso de Capacitação de Tutores ou apresentar, no momento do início das atividades, certificado de conclusão de curso de capacitação em tutoria para EaD Ambiente Moodle. Caso tenha o certificado ficará liberado da participação no Curso de Capacitação de Tutores e dos itens b);
- b) Obter aproveitamento igual ou superior a 5,00 (cinco);
- c) Sobre o Curso de Capacitação de Tutores, leia o Item 10 deste edital.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na classificação obtida nos procedimentos específicos descritos no Item 7 deste edital;

8.2 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufsm.br/nte e no link “Seleções de tutores”, no dia 11 de fevereiro de 2020. O tutor selecionado deverá contatar a coordenação do curso em 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado. Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso do resultado da seleção no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado desta etapa. O recurso deverá ser interposto diretamente no Protocolo Geral da Universidade Federal de Santa Maria – Térreo do prédio da Reitoria, em envelope fechado e identificado, endereçado ao Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE. Somente serão aceitos recursos entregues pessoalmente no prazo e local determinados acima, pelo próprio candidato, ou por meio de terceiro portador de procuração simples;

9.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de 3 (três) dias úteis para divulgar o parecer do recurso.

10. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

10.1 O curso de Capacitação de Tutores para a Educação a Distância é obrigatório e terá duração mínima de 30 horas, no ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle*. O curso será ofertado pelo Núcleo de Tecnologia Educacional da UFSM, na cidade de Santa Maria-RS, em local e horário a ser confirmado. O curso versará sobre o ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle* e conhecimentos específicos sobre tutoria no âmbito da EaD. A realização do curso de capacitação de tutores **não** garante o direito a uma das vagas de tutoria a distância referente ao presente edital.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 Os tutores selecionados que vierem a assumir a função de tutoria farão jus a bolsa de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)

conforme Portaria CAPES n.º. 183 de 21 de outubro de 2016.

12. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O candidato selecionado para atuar como tutor deverá:

12.1 Ter capacidade de interação com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo de aprendizagem;

12.2 Ter habilidade com o uso do computador, internet e demais recursos multimídia a fim de dinamizar o processo de ensino e de aprendizagem por meio das tecnologias.

13 DAS ATRIBUIÇÕES

13.1 Cada tutor acompanhará o processo de aprendizagem dos alunos.

13.2 O candidato selecionado para atuar como tutor deverá realizar, sob orientação dos docentes do curso, as seguintes funções:

- a) Participar da capacitação de tutores;
- b) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada disciplina;
- c) Cumprir o cronograma do programa;
- d) Participar das reuniões da equipe de tutoria;
- e) Participar de reuniões quando solicitado pela coordenação de curso, coordenação de tutoria ou coordenação de polo e/ou professores das disciplinas;
- f) Orientar os alunos no uso da Plataforma *Moodle* junto aos polos de atuação, sendo necessário o domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem utilizados;
- g) Informar ao coordenador de tutoria problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- h) Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;
- i) Estimular os alunos à realização das atividades propostas;
- j) Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;
- k) Apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;
- l) Propor ao professor e/ou tutor a distância a reprogramação do prazo das atividades de estudo de acordo com os resultados de monitoramento;
- m) Analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;
- n) Encaminhar Relatório Parcial e Relatório Final de Desempenho da Turma para o Coordenador de tutoria;

14 DO DESLIGAMENTO DO CURSO

14.1 Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- (a) Não aprovação no curso de capacitação de tutores;
- (b) Término do contrato e não renovação;
- (c) Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- (d) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
- (e) Uso inadequado de língua vernácula.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Curso;

15.2 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007);

15.3 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail **joecir@gmail.com**.

15.4 Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº. 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº102 de 10 de maio de 2019. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Santa Maria, 10 de janeiro de 2020.



Prof. Reisoli Bender Filho

Coordenador da Universidade Aberta do Brasil/UFSM

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS

Nome do candidato:

Regra de Cômputo e Pontuação

CrITÉrios	Pontos	Pontuação
1 Graduação em LETRAS	2,0	
2 Pós Graduação em LETRAS		
2.1 Mestrado Completo	0,5	
2.2 Doutorado Completo	1,0	

CrITÉrios	Pontos	Número de Semestres
3. Experiência de docência na área de LETRAS	Até no máximo 2,0 pontos	
4. Experiência como tutor ou professor em curso de EaD	Até no máximo 5,0 pontos	

OBS:

No item 2, pontuar apenas a titulação mais elevada.

Nos itens 3 e 4, pontuar, com o valor máximo, o candidato com maior experiência (em número de semestres) e os demais, proporcionalmente ao tempo de experiência (em número de semestres).

